

**MATRÍCULA 20.277**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote 113 da quadra 04, integrante do Loteamento Central Parque III, situado no Moinho, Extremoz-RN, contendo as seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 114 com 20,00m; Sul - com lote 112 com 20,00m; Leste com rua Rio Guajiru com 10,00m; Oeste - com lote 129 com 10,00m, totalizando 200,00 m².

PROPRIETÁRIO: Águia Incorporações Ltda, CNPJ/MF nº 08.222.455/0001-63, com sede em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/56-RN, folha 124, matrícula 17.512.

R-1-20.277 - Nos termos de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório, livro 162, folha 04/06, em data de 15.07.2013, tendo como adquirente: **LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, casado com Suelle Cosme Soares Ferreira, funcionário público, CPF nº 778.922.244-91, CI nº 1063267-RN, residente à rua Dr. José Bezerra, 905, apto. 202, Barro Vermelho, Natal-RN. Valor R\$ 20.000,00. Extremoz-RN, 31.07.2013. Eu Tabeliã, subscrevo e assino.

Av. 2. 20.277 - Nos termos da Certidão de Característica e Habite-se (processo nº 274/2014), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 16.04.2014, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada à Rua Projetada, s/n, encravado no lote 113, quadra 04, Loteamento Central Parque III, no lugar Moinho, em Extremoz-RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 63,13m². Extremoz-RN, 26.05.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

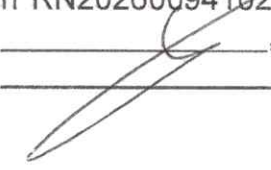
Av. 3. 20.277 - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 166022014-88888269, CEI nº 70.013.01269/61, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 19.05.2014, e RRT simples nº 0000001365215, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 16.07.2013. Extremoz-RN, 26.05.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R. 4- 20.277 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 25.07.2014, tendo como compradora e devedora/ fiduciante: **LUCELENA SOARES SILVA**, brasileira, solteira, empregada doméstica, carteira de identidade nº 2516778 - SSP/RN, CPF nº 064.542.054-95, residente e domiciliada à Rua dos Bem Te Vis, 27, quadra 8, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN. Valor R\$: 91.500,00. Extremoz-RN, 30.07.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R. 5- 20.277 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/ fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$: 73.200,00. Extremoz-RN, 30.07.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

AV. 6 – 20.277. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 59.397
DATA:26/05/2026



Atendendo requerimento passado Florianópolis, aos 19 de Fevereiro de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100952267, devidamente recolhido em 13 de Fevereiro de 2026, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 102.017,10**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **LUCELENA SOARES SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 064.542.054-95, **após ter sido regularmente intimada em 17 de Setembro de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 102.017,10**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 40,14 (guia nº 0000003117138, paga em 13/05/2026); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202600941020072670BVM. O referido é verdade e dou fé. **AVERBADO POR**

_____, CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina



Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 08/05/2026 sob o número 59397

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO
Nr. Selo: RN202600941020072670BVM

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002027712

PRENOTAÇÃO Nº: 59397

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 08/05/2026 sob o número 59397

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600941020062967TMW

Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 01 de junho de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

Emolumentos	RS	534,43
FDJ	RS	149,56
FRMP	RS	43,59
FCRCPN	RS	49,86
ISS	RS	26,72
PGE	RS	1,15
Total	RS	805,31

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 59397

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).